

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.293 NATAL, 27 DE OUTUBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 040/2021 – DPE/RN.

Processo Administrativo n. 1.453/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: ESTRATÉGICA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.735.199/0001-08, com sede à Rua João Pessoa, n. 198, Edifício Canaçu, 7º andar, Cidade Alta, Natal/RN, CEP n. 59.025-500, representada por Monique Noia Duarte de Carvalho.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses e 03 (três) dias, com termo inicial na data de 28 de outubro de 2022 e termo final na data de 30 de janeiro de 2023, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei n. 8.666/1993.

Valor do contrato: o valor mensal do contrato permanece de R\$ 4.986,08 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos) e valor global de R\$ 15.456,85 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para 03 (três) meses e 03 (três) dias.

Dotação Orçamentária: as despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária, registrada na Unidade Orçamentária 05.131-03-128-3001-0001 – Ação: 162501 – Programas de Sucesso da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0181– Recursos de Convênio.

Ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n. 40/2021-DPE/RN, para dar continuidade à prestação de serviço de motorista categoria “D” para desenvolvimento do projeto sobre pessoas em situação de rua no município de Natal/RN oriundo do Convênio Federal n. 895160/2019 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Pregão Eletrônico n. 38/2021 – DPE/RN.

Natal/RN, 25 de outubro de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Monique Noia Duarte de Carvalho
Estratégica Serviços e Representações EIRELI ME
CNPJ/MF n. 08.735.199/0001-08

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.293 NATAL, 27 DE OUTUBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 732/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO os requerimentos de final de lista, destinados à Subcoordenadoria de Recursos Humanos, formulados por candidatos(as) classificados(as) na 12ª e 13ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 15ª DEFENSORIA CÍVEL DE NATAL/RN, regido pelo Edital nº 001/2022-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.185 em 21 de maio de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
14º	ALYSSA CAROLYNE DE SOUZA RAMALHO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.293 NATAL, 27 DE OUTUBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 731/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAMIRIM/RN, regido pelo Edital nº 02/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAMIRIM, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.166 em 22 de abril de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
5º	RENATA FREITAS SILVEIRA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.293 NATAL, 27 DE OUTUBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo n. 46/2022 DPE/RN

Processo Administrativo n. 1.693/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.306.287/0001-52, com sede à Rua Vereador Décio de Paula, nº 101, bairro Planalto, Formiga/MG, CEP nº 35.574-825.

Objeto do contrato: aquisição e montagem de móveis para atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nesta capital e interior do estado.

ITEM	PRODUTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
18	Mesa reta - Com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 1000mm x 740mm x 600mm COR: MADEIRADO	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
19	Mesa reta - Com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com Espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Medidas aproximadas: Largura: 1200 mm Profundidade: 600 mm Altura: 740 mm COR: MADEIRADO	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
22	Mesa em L com passa cabos e painel frontal, 1400X600X1400X600X740mm, procedência nacional, código: CB2050, Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
24	Mesa de reunião circular – Tampo com formato circular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Medidas aproximadas: 1100x740 mm (ØxH) COR: MADEIRADO	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
35	Gaveteiro volante com três gavetas – Composto por lateral, fundo, base, tampo e frente das gavetas, em placa de partículas de madeira de média densidade de 18 mm de espessura, com as faces, superior e inferior revestida em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento liso madeirado. Medidas aproximadas 400x490x583 mm (LxPxH) COR: MADEIRADO	5	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
37	Armário baixo com 02 portas, 01 prateleira regulável - Modulados, composto de laterais, fundo, base, 01 prateleira, portas e tampo, em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Tampo de 25mm, laterais, fundo, prateleira e base com 18mm de espessura. Medidas aproximadas 800x490x740mm (LxPxH). COR: MADEIRADO	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00

Valor do contrato: o valor global deste contrato é de R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais).

Vigência: este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e vigência adstrita aos créditos orçamentários.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Subelemento: 042 - Mobiliários e Instalações em Geral - Fonte: 4190 – Superávit Financeiro – Recursos Diversos.

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, Lei n°10.520/2002 e Decreto n° 7.892/2013.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 68/2021 – DPE/RN e Ata de Registro de Preços n° 06/2022 – DPE/RN.
Natal/RN, 26 de outubro de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.293 NATAL, 27 DE OUTUBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Edital n. 04/2022 – DPE Pau dos Ferros, de 26 de outubro de 2022.

A DEFENSORIA PÚBLICA DE PAU DOS FERROS/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 19 DE MARÇO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 149/2021-GDPGE, DE 01 DE MAIO DE 2021, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 E 2 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM PAU DOS FERROS, NOS SEGUINTE TERMOS.

1. RECURSOS

a) Francisco Matheus Rozendo Lopes: recurso conhecido, posto que tempestivo, e, no mérito, acolhido em face da ausência do nome e classificação do candidato que apresentou inscrição tempestiva, que, porém, foi direcionada à caixa de “spam” do email institucional. Considerando os documentos apresentados, sua pontuação final é de 5,59. Ademais, em se verificando que na caixa de “spam” igualmente havia as inscrições tempestivamente recebidas pelo email institucional enviadas pelos candidatos **Maria de Fátima Lopes da Silva, Luara Rochely de Moraes Dantas e José Heitor Jerônimo de Almeida**, estender-se-á os efeitos deste recurso para inclusão na lista abaixo consolidada.

b) Layanna Katarina Rodrigues Dantas: recurso conhecido, posto que tempestivo, porém, no mérito, não acolhido. Conforme propriamente reconhecido pela recorrente, o art. 10, §1º do Edital de Abertura é categórico ao afirmar que “serão consideradas tempestivas as inscrições recebidas até às 23h59m do dia 07 de outubro de 2022, sendo as demais indeferidas pela intempestividade”. O mero “print screen” do email pessoal da candidata não tem o condão de, por si só, demonstrar falha técnica atribuível ao ato de recebimento pelo email institucional ao qual dirigidas as inscrições. O erro, se efetivamente ocorreu, pode ter consistido em inúmeras possibilidades, a exemplo de falha de conexão da remetente ou outros não atribuíveis ao instrumento virtual disponibilizado para recebimento das inscrições. A prudência no ato de inscrição, assim como a formação documental obrigatória constante no edital, são de responsabilidade dos candidatos, sob pena de terem indeferidas as inscrições. Inclusive, procurou-se a todo custo visualizar possível duplicidade de datas para aproveitamento da mais recente e, eventualmente, tempestiva, contudo, pelo email institucional indicado no Edital de Abertura, apenas há o registro de recebimento no dia 08/10/2022, às 01:32h, consoante arquivo de impressão que pode ser disponibilizado à candidata caso o requeira. Por todo o exposto, conhece-se do recurso, desprovido-o para manter o indeferimento da inscrição da candidata pela intempestividade de recebimento do correspondente email.

2. LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 Candidatos classificados para a Etapa 3 da seleção simplificadas, nos moldes do art. 13 do Edital nº 001/2022 – DPE Pau dos Ferros, de 25 de setembro de 2022 (ampla concorrência):

CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATO(A)	DESEMPENHO ACADÊMICO	N.E.G	N.E.P.	N.C.P.	Nota da Avaliação Curricular*
1	Jordana da Silva Rocha	90,70	100	150		7,035
2	Lara Letícia de Souza Gonçalves	87,70	100	150		6,885
3	Tatianny da Silva Medeiros	87,69	100	150		6,884
4	Karen Marina Rodrigues Viana	87,40	100	150		6,870
5	Rita Gabriele Julião de Oliveira	87,00	100	150		6,850
6	Emanuela Micênia de Souza França	86,00	100	150		6,800
7	Joice Thaís Duarte de Freitas	80,30	100		150	6,515
8	Aysa Jorzea Moraes Paiva	72,90	100	150		6,145
9	Daniele Vieira Nogueira Rocha	88,20		150		5,910
10	Marília Ruth Gomes Lopes	86,60		150		5,830
11	Larissa Maria Caroca Carneiro	85,10		150		5,755
12	Caio Emerson Aguiar Gurgel	94,50	100			5,725
13	Karizia Gabriela Leite Cavalcante	94,17	100			5,708
14	Úrsula Rodrigues Evangelhista	93,70	100			5,685
15	Sara Holanda Bezerra Desidério	93,20	100			5,660

2. LISTA DE CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS/COM INSCRIÇÃO NÃO DEFERIDAS em face do disposto no art. 13 do Edital nº 001/2022 – DPE Pau dos Ferros, de 25 de setembro de 2022:

CLASSIFI- CAÇÃO	CANDIDATO(A)	DESEMPENHO ACADÊMICO	N.E.G	N.E.P.	p.	Nota da Avaliação Curricular
16	Mariana Guedes de Oliveira Correia	92,254	100			5,612
17	Francisco Matheus Rozendo Lopes	91,80	100			5,590
18	Anne Beatriz de Carvalho Melo	90,40	100			5,520
19	Rayane Estrela de Almeida	89,70	100			5,485
20	José Heitor Jerônimo de Almeida	89,55	100			5,477
21	Maria Eduarda Frazão Monteiro	87,90	100			5,395
22	Milton Thiago Gomes Barroso	87,20	100			5,360
23	Luara Rochely de Moraes Dantas**	86,60	100			5,330
24	Felipe da Silva Santos**	86,60	100			5,330
25	Diciana Maria Fernandes Diógenes	84,80	100			5,240
26	Nirriaria Jerclia da C. Queiroz	84,00	100			5,200
27	Guilherme Moreira de Jesus Andrade	99,10				4,955
28	Yohanna Nascimento Lima	76,90	100			4,845
29	Danielly Leite de Oliveira	70,30	100			4,515
30	Valcymara Mayara Chaves Gadelha	89,20				4,460
31	Maria Cleide Nunes	87,90				4,395
32	Lyandra Bessa de Carvalho	86,90				4,345
33	Camila Neves de Oliveira	86,60				4,330
34	Fernanda Cavalcante de Oliveira	82,70				4,135
35	Ana Tamara Costa de Sousa	80,10				4,005
36	Erika Dayana de Oliveira Silva	79,30				3,965
37	Ana Clara de Jesus Monteiro***					
38	Layanna Katarina Rodrigues Dantas****					
39	Maria de Fátima Lopes da Silva***					

*Nota da avaliação curricular = [(‘D.A. x 5) + (‘N.E.G.) + (‘N.E.P.) + (‘N.C.P.)]/100

‘D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

‘N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

‘N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

‘N.C.P. = Nota por exercício de cargo público com atribuições jurídicas.

** Candidatos desempatados pelo critério de maior idade (art.13, II, 4, do Edital nº 001/2022 – DPE Pau dos Ferros, de 25 de setembro de 2022), tendo o candidato Felipe da Silva Santos nascido em 15/12/1997 e a candidata Luara Rochely de Moraes Dantas em 14/10/1997.

*** Candidatas que não apresentaram qualquer documentação obrigatória em anexo ao email de inscrição, nos termos do art. 10, §2º, do Edital nº 001/2022 – DPE Pau dos Ferros, de 25 de setembro de 2022.

**** Candidata cujo email de inscrição se deu extemporaneamente nos termos do art. 10, §1º, do Edital nº 001/2022 – DPE Pau dos Ferros, de 25 de setembro de 2022, com recurso já apreciado e fundamentado Item 1, “b”, deste Edital.

OBS.: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório contendo data inicial e final do respectivo estágio de graduação ou pós-graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses e com interveniência de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 13 do Edital 001/2022– DPE Pau dos Ferros, de 25 de setembro de 2022.

OBS2.: Não foi enquadrada como “Exercício de cargo público com atribuições jurídicas e duração mínima de 6 meses” a declaração de exercício da função de conciliador voluntário, considerando que não se trata de “cargo público” criado por lei e integrante do quadro próprio de pessoal de instituição pública, mas sim função ou atividade de cooperação.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Aos candidatos cujos nomes não foram inseridos no Edital nº 03/2022 – DPE Pau dos Ferros, de 11 de outubro de 2022 (Item 1, “a”, deste Edital), fica assegurada a interposição de recursos em face de seus resultados em até 02 (dois) dias úteis, cujo horário final de recebimento, considerado o constante no email institucional, será às 23h59min, devendo ser enviados obrigatoriamente para o e-mail paudosferros@dpe.rn.def.br.

3.2 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, devendo ser necessariamente informada a pontuação que o candidato julgar correta e/ou informado em qual anexo da inscrição consta cada um dos documentos descritos no artigo 10, §2º, do Edital de Abertura, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

3.3. O Resultado Definitivo da Etapa 2 – Avaliação Curricular, com a convocação para a Etapa 3 – Prova Discursiva, a ser realizada na data provável de 06/11/2022, será divulgado no Diário Oficial do Estado em data oportuna.

Pau dos Ferros/RN, 26 de outubro de 2022.

Ernani Neves Rezende

Defensor Público

1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
Coordenador do Núcleo Sede de Pau dos Ferros

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.293 NATAL, 27 DE OUTUBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Edital n. 05/2022 – DPE Nísia Floresta, de 26 de outubro de 2022.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio das Defensor infra-assinado, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Edital 01/2022 – DPE Nísia Floresta, de 05 de maio de 2022, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO** da I Seleção Simplificada para estagiários do curso de Pós-Graduação em Direito para o Núcleo da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, na forma abaixo:

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	ENTREVISTA
1	Wanessa Magnello Medeiros Nóbrega	APTA
2	Stephanni Pereira Mendonça	APTA
3	Ana Beatriz Santos Ubelino De Fárias	APTA
4	Mateus José Medeiros Dantas	APTO
5	Ana Luísa De Azevedo	APTA
6	Lavínia Victória Lopes	APTA
7	Alyne Cristine Santiago Da Silva	APTA
8	Hildersandy	APTA
9	Elizabeth Regina Galvão	APTA
10	Thiago Souto Da Silva	APTO
11	Jose Alexandre Lima Neto	APTO

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 2.1 Em razão da inexistência de interposição de recursos, o resultado Preliminar da Etapa 3 (entrevista) foi convertido em Definitivo.
- 2.2. Apenas os candidatos indicados na tabela acima (1- CLASSIFICAÇÃO FINAL) são aptos a serem convocados para assumir eventual vaga de estágio de pós-graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.
- 2.3. A validade deste processo seletivo simplificado é de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Nísia Floresta/RN, 26 de outubro de 2022.

Serjano Marcos Torquato Valle
Defensor Público
Coordenador do Núcleo de Nísia Floresta

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.293 NATAL, 27 DE OUTUBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 1.107/2022 - GDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022;

CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de Macaíba/RN no dia 27 de outubro de 2022, conforme Lei Municipal nº 1108, de 19 de novembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **RENATA SILVA COUTO**, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Macaíba/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 27 de outubro de 2022, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte